



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº: 30/2020

“Estabelece medidas complementares ao Decreto Municipal nº 08/2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que reconheceu a competência concorrente do Município para legislar sobre Saúde Pública no combate à Covid-19;

CONSIDERANDO a disposição dos arts.133, 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece rol exemplificativo de medidas a serem tomadas com vistas ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, privilegiando-se, sempre, o interesse público;

CONSIDERANDO as normativas do Informe Epidemiológico nº: 08 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação nº 39 de 29/04/2020, o protocolo do Minas Consciente, que prevê a retomada da atividade com base nos protocolos que estão disciplinados por ondas;

CONSIDERANDO o termo de ajustamento de conduta com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa, sob nº MPMG-0713.20.000266-3;



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º. A retirada de todas as barreiras sanitárias nos limites do município;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e suas medidas vigorarão por tempo indeterminado.

Canaã, 17 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO HILARIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Publicado no Quadro de Avisos em 17/11/2020

Assinatura